

**TERMO ADITIVO****PROCESSO Nº 009/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAÓPEBA – IPREV PBA E A EMPRESA MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

Termo Aditivo que entre si fazem o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA, CNPJ nº 01.931.756/0001-17 com sede na Rua Paula Freitas nº 110, Centro, CEP 35774-000, Paraopeba/MG, representado por sua Diretora Presidente, Sra. Rosângela Ferreira da Costa, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 654.819.926-04 e Carteira de Identidade nº MG-3.886.822, residente e domiciliada em Paraopeba, na Av. Presidente Juscelino nº 457, Bairro Dom Bosco, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ nº 71.000.731/0001-85, sediada na Rua Gonçalves Dias nº 3035, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo sócio, o Sr. Uagner Luís Cordeiro, brasileiro, casado, programador de sistemas, portador da Carteira de Identidade nº M-2.589.650, CPF nº 487.529.836-68, residente e domiciliado na Rua Turfa nº 572/103, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, adiante denominada CONTRATADA, autorizado pelo Processo 009/2023 – Pregão Eletrônico 003/2023, mediante as seguintes condições e cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

1.1. Fica prorrogado de 01/09/2025 a 01/09/2026, o prazo de vencimento da prestação dos serviços de locação de sistema integrado de contabilidade/orçamento/tesouraria/compra e licitações/patrimônio.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Para o exercício de 2024, as despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária: 03.01.01.09.122.0400.4001-33.90.40.00-18020000000

**CLÁUSULA TERCEIRA : DO VALOR**

3.1. O valor mensal de R\$ 1.138,60 (um mil, cento e trinta e oito reais e sessenta centavos) será mantido até 31/12/2025, o reajuste vigorará a partir de 01/01/2026.

#### CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste termo.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente aditivo, em 02 (duas) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Paraopeba/MG, 25 de agosto de 2025 .



**ROSÂNGELA FERREIRA DA COSTA**  
**DIRETORA PRESIDENTE – IPREV PBA**  
CNPJ: 01.931.756/0001-17  
CONTRATANTE



**UAGNER LUÍS CORDEIRO**  
**MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**  
CNPJ: 71.000.731/0001-85  
CONTRATADA



Fidelidade e Honestidade Astra  
**Uagner Luis Cordeiro**  
CPF: 487.529.836-68  
CRA/MG Nº 01-040416/D

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_